

publicidade legal

anúncio: 4435-8159 e 4435-8000

▼ Balanços

Brilmaq Empreendimentos Imobiliários S.A.									
CNPJ nº 57.174.385/0001-20									
Demonstrações Contábeis para os Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais, exceto lucro/prejuízo) por ação									
Balanços Patrimoniais		Balanços Patrimoniais		Balanços Patrimoniais		Demonstrações do Resultado		Demonstrações do Resultado	
2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Ativo/Circulante	157	157	Passivo/Circulante	412	412	Receitas (despesas) operacionais	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	96	96	Obrigações fiscais tributárias	122	122	Receitas administrativas	(9)	(9)	(9)
Contas a receber	61	61	Provisões diversas	299	299	Outras receitas (despesas), líquidas	(53)	(53)	(53)
Impostos a recuperar	61	61	Não circulante	2.249	2.013		(62)	(62)	(62)
Não circulante	155.639	174.659	Partes relacionadas	2.226	20.074	Resultado antes do resultado financeiro e participações societárias	(62)	27	(62)
Depósitos judiciais	119	119	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e civis	123	108	Despesas financeiras	(15)	(59)	(15)
Outras Contas a Receber	1.356	1.324	Patrimônio líquido	153.036	154.421	Resultados financeiros	32	67	32
Investimentos	154.164	173.416	Capital social	30.406	30.406	Resultado da equivalência patrimonial	(1.341)	(904)	(1.341)
Outros Investimentos	1.475	1.442	Reserva de reavaliação	21.996	24.096	Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(1.385)	(870)	(1,385)
Total do ativo	155.796	175.015	Ajustes de avaliação patrimonial	60.790	61.385	Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-
			Lucro/(Prejuízo) acumulados	38.843	38.533	Correntes	-	-	-
			Total do passivo e patrimônio líquido	155.796	175.015	Lucro do exercício	(1,385)	(870)	(1,385)
						Lucro básico diluído por ação - R\$	(0,00001)	(0,00001)	(0,00001)

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.641, DE 30 DE MARÇO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira - Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, considerando que o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, considerando os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.363, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais, de caráter financeiro, em razão da continuidade da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do Coronavírus, consistentes na transferência de valores dos Fundos Públicos Municipais, de natureza infraconstitucional, para conta única do Tesouro Municipal, no Município de Santo André, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), as seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

40.01.3.3.50.39.10.122.0034.2.206.03	Enfrentamento de Emergência COVID19	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	973.000,00
40.01.3.3.90.30.10.122.0034.2.206.03	Enfrentamento de Emergência COVID19	3.3.90.30 - Material de Consumo	2.601.000,00
40.01.3.3.90.39.10.122.0034.2.206.03	Enfrentamento de Emergência COVID19	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.426.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

▼ Convocações

Bombril S.A.
CNPJ nº 50.564.053/0001-03 - NIRE 35.3.0009971-1
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Ficam os senhores acionistas da Bombril S.A., inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0009971-1 e no CNPJ sob o nº 50.564.053/0001-03 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 481/09"), convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas, de forma presencialmente digital, na sede social da Companhia, na Via Anchieta, KM 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Apreciar o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, para, então, (i) deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e (ii) deliberar sobre as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) Deliberar sobre o número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato e eleger os seus membros e respectivos suplentes; e (iv) Deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2021. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 24, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGO os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a.1) quando pessoa natural: cópias autenticadas do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou cartelas funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (a.2) quando pessoa jurídica: cópias autenticadas do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição do Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem a pessoa jurídica na AGO, e (a.3) quando fundo de investimento: cópias autenticadas do regulamento do fundo e do estatuto social do contrato social do administrador ou do gestor do fundo, conforme estabelecido o correspondente representante, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem o fundo de investimentos na AGO; (b) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração da Companhia ou pelo depositário central, conforme o caso, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGO; e (c) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano da data da AGO, além de indicar o lugar onde foi celebrada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo que a assinatura do outorgante ou do seu(s) representante(s) legal(is) deverá ser autenticada. Aos acionistas que têm a intenção de se fazer representar na AGO por meio de procuradores, solicita-se o envio dos documentos habéis que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da AGO. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Companhia, na Via Anchieta, KM 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, sob protocolo. Os acionistas poderão participar da AGO ainda que não tenham o depósito prévio dos documentos, bastando apresentar tais documentos na abertura da AGO, conforme o disposto no artigo 5º, § 2º, da Instrução CVM nº 481/09. Os acionistas poderão participar e votar na AGO: (i) presencialmente, por si ou por meio de procuradores devidamente constituídos; (ii) via boletim de voto a distância, enviado (a) aos agentes de custódia; (b) ao escriturador; ou (c) diretamente à Companhia em até 07 (sete) dias antes da realização da AGO, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia Marginal da Via Anchieta, KM 14, s/nº, Rudge Ramos São Bernardo do Campo, SP, CEP 09696-000. Para informações adicionais, deve-se observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09 e os procedimentos descritos no próprio boletim de voto a distância e na Proposta da Administração; ou (iii) por meio de sistema eletrônico de participação remota, nos termos do artigo 21-C, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09, através da plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia. Os acionistas que desejem participar da AGO por meio do sistema eletrônico de participação remota devem enviar solicitação à Companhia para e-mail acionista@bombril.com.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGO, ou seja, até o dia 28 de abril de 2021, a qual deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária para participação na AGO, conforme detalhada na Proposta da Administração. Uma vez recebida a solicitação na forma e prazo indicados, e verificada a completude da documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista que tiver validamente se habilitado para participação da AGO de maneira remota (ou a seus representantes ou procuradores devidamente indicados e constituídos), via e-mail, os dados e instruções de acesso a plataforma digital para participação na AGO. O acionista que não enviar a solicitação de cadastramento na forma e/ou no prazo acima referido não poderá participar remotamente da AGO por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia, restando-lhe a participação por meio de envio de boletim de voto a distância ou presencialmente. O acionista devidamente cadastrado que participar da AGO por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da data da AGO, na forma do artigo 21-V, III, da Instrução CVM nº 481/09. O acionista que tenha solicitado devidamente a sua participação na AGO por meio da plataforma digital e não tenha recebido da Companhia o e-mail com as instruções para acesso até às 23:59h do dia 29 de abril de 2021) deverá entrar em contato com a Companhia pelos telefones (+55 (11) 98528-8107 e +55 (11) 98544-8826) para suporte. A Companhia esclarece que não será permitido o acesso à AGO por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início. Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO por meio da plataforma digital. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (ri.bombril.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), conforme artigo 124 da Lei das S.A. e do artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09, os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGO. São Bernardo do Campo, 30 de março de 2021. **Ronaldo Sampaio Ferreira** - Presidente do Conselho de Administração.

DECRETO Nº 17.608, DE 30 DE MARÇO DE 2021 - Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 17.608, de 04 de março de 2021, que suspende o atendimento presencial nos órgãos públicos municipais da Cidade de Santo André, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 17.611, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas emergenciais de caráter temporário e excepcional, na Cidade de Santo André, de acordo com o Plano São Paulo; considerando o último balanço do Plano São Paulo, apresentado pelo Governo do Estado, que prorrogou o prazo das medidas emergenciais em todo o Estado de São Paulo, até a data de 11 de abril de 2021; considerando o Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá providências correlatas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica prorrogado, até 11 de abril de 2021, o prazo previsto no Decreto nº 17.608, de 04 de março de 2021, que suspende o atendimento presencial nos órgãos públicos municipais da Cidade de Santo André, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e dá outras providências. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.639, DE 30 DE MARÇO DE 2021 - Declara luto oficial no Município de Santo André, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Decreta: Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Santo André, por 03 (três) dias, a partir de 29 de março de 2021, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do vereador da Cidade de Santo André, Jorge Kina, Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2021. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Francisco de Araújo - Superintendente da Unidade de Articulação Política - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

▼ Avisos

A Millenium Indústria Metalúrgica LTDA torna público que requereu, à Secretaria de Meio Ambiente de Mauá, a renovação da Licença de Operação nº 2017022 para Serviços de Usinagem, tornearia e solda situados (a) à Rua: Rinaldo Chiarotti nº439, Loteamento Industrial Coral, Mauá, SP. Conforme consta no Processo Administrativo nº (10759/2016).

ONCO D'OR ABC ONCOLOGIA S.A.
CNPJ nº 02.385.508/0001-41 - NIRE 35.3.0044360-9
AVISO AOS ACIONISTAS - Achar-se-á à disposição dos acionistas da Onco D'Or ABC Oncologia S.A. em sua sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.830, Centro, CEP 09720-000, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. São Bernardo do Campo, 31 de março de 2021. Onco D'Or ABC Oncologia S.A.

Bril Cosméticos S.A.									
CNPJ nº 12.867.391/0001-25									
Demonstrações Contábeis									
Balanços Patrimoniais levantados em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)									
Ativo		Passivo		Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios		Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios		Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios	
2020	2019	2020	2019	finais em 31 de Dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)		finais em 31 de Dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)		finais em 31 de Dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)	
Circulante	152	299	Fornecedores	133	155	Fluxo de caixa das atividades operacionais	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	152	299	Empréstimos e financiamentos	-	38	Lucro/(prejuízo) do exercício	(19,085)	(1,285)	(19,085)
Aplicações financeiras	-	366	Obrigações trabalhistas	-	-	Despesas (receitas) que não afetaram o caixa e equivalente de caixa:	-	-	-
Contas a receber de clientes	-	-	Dividendo de caixa e tributárias	9	13	Despesas (receitas) que não afetaram o caixa e equivalente de caixa:	-	-	-
Estoques	-	-	Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e civis	-	-	Depreciação e amortização	3.453	3.453	3.453
Tributos a recuperar	729	694	Provisões diversas	2	3	Pêndia ao valor recuperado (Intangíveis)	-	-	-
Despesas antecipadas	-	-	Outras contas a pagar	-	-	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	60	60	60
Outros ativos	-	-	Total do passivo circulante	144	209	Ajuste ao valor presente de clientes	-	-	-
Total do ativo circulante	882	1.359	Não circulante	-	-	Provisão contingências	(69)	13	(69)
Não circulante	-	-	Empréstimos e financiamentos	-	-	Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e civis	43.054	44.443	43.054
Aplicações financeiras	-	-	Partes relacionadas	-	-	Total do passivo não circulante	43.116	44.573	43.116
Contas a receber	-	-	Provisão para IRPJ/CSLL	-	-	Total do passivo	187,160	193,782	187,160
Depósitos judiciais	95	66	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e civis	61	130	Patrimônio líquido	196,889	217,496	196,889
Outras Contas a Receber	30.871	48.168	Total do passivo não circulante	43.116	44.573	Capital social	74.639	92.550	74.639
Investimentos	164.983	167.845	Total do passivo não circulante	43.116	44.573	Reservas de reavaliação	21.996	24.096	21,996
Intangível	57	58	Total do passivo não circulante	43.116	44.573	Ajuste de avaliação patrimonial	60.790	61.385	60,790
Total do ativo não circulante	196.006	216.137	Total do passivo não circulante	43.116	44.573	Prejuízos acumulados	(2,623)	(4,055)	(2,623)
Total do ativo	1.078,888	1.575,496	Total do passivo não circulante	43.116	44.573	Resultado do exercício corrente	11,175	(1,285)	11,175
			Total do passivo e patrimônio líquido	196,889	217,496	Fluxo de caixa das atividades operacionais	153,669	172,714	153,669
						Fluxo de caixa das atividades de investimento:	-	-	-
						Investimento em controladas	20,592	1,922	20,592
						Recursos líquidos provenientes das atividades de investimento	20,592	1,922	20,592
						Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(12,488)	(13,008)	(12,488)
						Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	-	6	-
						Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	-	6	-
						Aumento/(redução) no caixa e equivalentes	-	(6)	-

nas análises foi autorizada pela Administração em 26 de março de 2021. 2. Base de preparação e mensuração das demonstrações financeiras: 2.1. Declaração de conformidade e base de elaboração: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto, quando aplicável, por determinados instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo. A Diretoria Contador: Felipe Veltucci Guedes - CRC SP239392

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de Reais, exceto prejuízo por ação)

Receita líquida de vendas	1.218	1.354
Custo dos produtos vendidos	(1,025)	(1,277)
Lucro bruto	193	77
Receitas (despesas) operacionais	(1,071)	(1,169)
Com vendas	(1,508)	(1,351)
Gerais e administrativas	-	-
Equivalência Patrimonial	-	-
Outras receitas (despesas), líquidas	(117)	(434)
Resultado antes do resultado financeiro	(2,500)	(2,877)
Despesas financeiras	(6)	(9)
Receitas financeiras	2	291
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(60)	192
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
Correntes	-	-
Diferido	1,389	1,400
Prejuízo do exercício	(1,174)	(1,284)
Prejuízo básico diluído por ação - R\$	(0,04)	(0,04)

Fluxo de caixa (aplicado nas) provenientes das atividades operacionais 115 (9.382)
Fluxo de caixa das atividades de investimento: Adição ao ativo imobilizado 2 11
Baixa ao ativo imobilizado (991) (727)
Aplicações em títulos e valores mobiliários (66) 11.293
Fluxo de caixa (aplicado nas) provenientes das atividades de investimento (223) 10.577
Fluxo de caixa das atividades de financiamento: Pagamentos de empréstimos e financiamentos (38) (917)
Fluxo de caixa (aplicado nas) provenientes das atividades de financiamento (38) (917)
Aumento/(redução) no caixa e equivalentes Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa 299 21
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa 152 299
Aumento/(redução) no caixa e equivalentes (147) 278

Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

Lucro ou Prejuízo do exercício	2020	2019
Outros resultados abrangentes com efeito patrimonial:	(1,174)	(1,284)
Resultado abrangente total do exercício, líquido de impostos	(1,174)	(1,284)

em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto, quando aplicável, por determinados instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo. A Diretoria Contador: Felipe Veltucci Guedes - CRC SP239392

Imóveis

▼ Leilões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei FAZ SABER, a quantos este vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO, disciplinado pelo §1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Via Olímpia, São Paulo/SP, protocolado sob o nº 521.934, em face de MUNIR ALI JAROUCHE - EPP, CNPJ/MF nº 03.181.515/0001-23, e MUNIR ALI JAROUCHE, CPF/MF nº 273.276.688-70, referente ao contrato de financiamento garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por meio de Cédula de Crédito Bancário nº 00334580300000011500, emitida em 31 de janeiro de 2019, registrado sob o nº 0 do R.3 na matrícula 125.633 deste Registro, relativa ao imóvel situado na Alameda Glória, nº 708, Centro, São Bernardo do Campo/SP FAZ SABER ainda que, por não ter sido encontrado os Devedores Fidejussários MUNIR ALI JAROUCHE - EPP e MUNIR ALI JAROUCHE nos endereços declarados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, efetue o pagamento do débito decorrente de financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas em número de 20 (vinte), cujo valor em atraso, atualizado até 19 de março de 2021, corresponde a R\$308.863,50 (Quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de emolumentos e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Aflers Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (três) dias em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 19 de março de 2021. André de Azevedo Palmeira, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo.

ANUNCIE!

Impresso Online Redes Sociais Projetos Especiais

LIGUE PARA A GENTE

Fábio Veltucci fabioveltucci@dgabc.com.br (11) 4435-8233

Josiana Abrão josianaabrao@dgabc.com.br (11) 4435-8172

Marcia Maritan marciamaritan@dgabc.com.br (11) 4435-8094

Luciana Lima lucianalima@dgabc.com.br (11) 4435-8173

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal